



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CHICO MARANHÃO, 170 - CEP 38.755-000 - FONE / FAX: (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

LEI N.º 267/98

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel de propriedade do Sr. MOSAR CORRÊA DA SILVA, situado na Rua João Galvão, com as seguintes características e confrontações: *"um terreno destinado a construção, situado no distrito e município de Lagoa Grande - MG com uma área de 01.37.08 has. (um hectare, trinta e sete ares e oito centiares) conforme escritura lavrada no cartório civil de Lagoa Grande no livro 06, fls. 41/42 de 29/11/85, registrada sob n.º 16-6003, fls. 299, do livro 02-AI, do CRI de Presidente Olegário - MG, confrontando pela frente com a rua João Galvão, 148.00 metros fundo com João Fernandes filho dentro da lagoa 150.00 metros; lado direito com André Martins dos Reis 65.00 metros; lado esquerdo com o mesmo vendedor Mosar Corrêa da Silva 120.00 metros, nos fundos vai até o pião da lagoa"*.

Art. 2.º - O valor da aquisição será de R\$ 20.000 (Vinte Mil Reais), constante do laudo de avaliação expedido pela comissão nomeada pela portaria n.º 092/97 de 14 de outubro de 1.997, que poderá ser pago em espécie e/ou com a permuta de outros bens do Município, na forma mais vantajosa para a Administração.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aquisição e transferência do imóvel correrão à conta de dotação própria, prevista no Orçamento do Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 28 de dezembro de 1.998.

CERTIDÃO

Certifico que Lei N.º 267/98
foi publicado no local

de costume

No dia 29 de 12 de 98 Estando (A) mesmo
(A) Registrado (A) no Livro N.º 002
Folhas 129 verso e 130

ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA

Prefeito Municipal

HAMILTON DOS REIS RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande

29/12/98

Arquivo Geral